



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
"Capital Estadual da Musica Missioneira" – Lei Estadual nº.14.123/2012
"Paço Municipal Sepé Tiaraju" – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Registro de Publicação
Declaro que afixei a presente
Lei/Ato administrativo no quadro de
publicações da Prefeitura em
13/04/2021 e que procedi a
retirada no dia 28/04/2021

EDITAL Nº 38/2021

Torna público abertura de Processo Seletivo para Contratação Temporária de FARMACÊUTICO, 20 horas semanais, em razão de excepcional interesse público.

André Belchior de Matos
Chefe de setor de

apoio técnico - administrativo
CPF 034 309 780-09

O Município de São Luiz Gonzaga (RS), Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, autorizado pela Lei Municipal nº 6.221, de 30 de março de 2021, faz saber que fará realizar processo seletivo com vistas à contratação temporária de excepcional interesse público para o Cargo de Farmacêutico (01 vaga) para atuar junto à SEMSA – Farmácia Básica.

1 - Período das inscrições: 15 e 16 de abril de 2021.

2 - Local para inscrições: Secretaria Municipal de Saúde, Rua Fernando Machado, 2899.

3 - Horário: das 8 às 11h e das 13h e 30min às 15 horas.

4 - Número de vagas: 01 (uma) vaga

5 – Carga horária, vencimentos:

| Carga horária | Vencimentos |
|----------------------------------|--|
| Farmacêutico – 20 horas semanais | Padrão 04, Classe A=7,28 PRs, totalizando 2.615,77 (dois mil seiscentos e quinze reais e setenta e sete centavos). |

6 – Habilitação: O profissional deve ter habilitação específica para o exercício da profissão.

7 – Prazo para contratação: prazo determinado de seis meses a contar da celebração do contrato, visando à manutenção dos programas, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

8 - Requisitos para inscrição:

8.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado;

8.2 – Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos.

8.3 - Pleno exercício dos direitos civis e políticos;

8.4 – Graduação na área pretendida;

8.5 – Estar com as contribuições em dia com o conselho profissional correspondente.

9 – Critério de Avaliação e classificação:

9.1 – Farmacêutico:

- Ter experiência profissional comprovada em farmácia na rede pública nos últimos 10 anos - 02 pontos para cada ano comprovado, limitando-se ao máximo de 10 pontos.

"Doe órgãos, doe sangue, salve vidas".



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

- Congressos, cursos, seminários na área de farmácia de 25h/aula ou mais - 02 pontos para cada evento comprovado, limitando-se ao máximo de 10 pontos. Serão considerados válidos para pontuação apenas congressos, cursos e seminários realizados nos últimos 10 anos.

10 – Documentos para inscrição:

- 10.1** – Carteira de Identidade (original e cópia);
- 10.2** – Cadastro de Pessoas Físicas (original e cópia);
- 10.3** - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição (original e cópia);
- 10.4** – Original e cópia do comprovante de quitação do serviço militar (se do sexo masculino);
- 10.5** – Alvará de folha corrida;
- 10.6** – Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, realizada na Tesouraria da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 11,25 (onze reais e vinte e cinco centavos), no horário de funcionamento da Prefeitura, das 7 horas e 30 minutos às 13 horas e 30 minutos;
- 10.7** – Original e cópia do comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- 10.8** – Original e cópia da inscrição no conselho profissional correspondente;
- 10.9** - Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas Emendas (no ato da assinatura do contrato emergencial, fornecida pelo Setor de Pessoal).
- 10.10** – É vedado anexar documentos após a inscrição.
- 10.11** – Os comprovantes de experiência devem ser comprovados através de cópia da Carteira de Trabalho ou Portaria das respectivas empresas empregadoras.

11 - Requisitos para inscrição:

- 11.1** – Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 11.2** – Ter na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 anos completos.
- 11.3** - Pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- 11.4** – Graduação na área pretendida;
- 11.5**–Estar com as contribuições em dia com o conselho profissional correspondente.

12 – Critério de Avaliação e classificação:

- 12.1** – Seleção e divulgação da classificação;
- 12.2** - Apresentação da documentação exigida no presente Edital;
- 12.3** – Para efeito de seleção e classificação dos candidatos será constituída comissão, formado por no mínimo três (03) servidores;
- 12.4** - Os candidatos irão compor banca de reserva e serão convocados pela Secretaria Municipal da Saúde, conforme a necessidade do órgão;
- 12.5** - A prova de títulos será de caráter classificatório. Os títulos deverão ser entregues, no ato da inscrição, em envelope fechado, constando o nome do candidato e a relação nominal dos documentos contidos. **Os documentos especificados no item 10 serão entregues em envelope fechado, após a conferência da inscrição.**

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Musica Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

12.06 - Os candidatos selecionados terão o prazo de 48 horas após a convocação para apresentar documentação no Setor Pessoal da Prefeitura Municipal de São Luiz Gonzaga.

12.07- Todos os Editais classificatórios serão divulgados, exclusivamente, no endereço eletrônico.

12.08 – A classificação preliminar será divulgada no dia **20 de abril de 2021**, no Átrio da Prefeitura, no Saguão da SEMSA e no endereço eletrônico www.saoluizgonzaga.rs.gov.br, link “Editais”, a partir das 09 horas;

12.09 – Após a divulgação do resultado os candidatos terão prazo para apresentar recurso. (no dia **22 de abril de 2021**, das **8 às 11h e das 13h e 30min às 15 horas na Secretaria Municipal da Saúde**);

12.10 – No caso de haver empate entre os inscritos será realizado Sorteio Público a realizar-se na Secretaria de Saúde à rua Fernando Machado nº 2899, no dia **23 de abril de 2021**, às **09 horas**.

12.11 – A classificação final será divulgada no dia **27 de abril a partir das 10h, no átrio da Prefeitura Municipal**.

13 – Da Admissão dos Candidatos:

13.1 - Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, será publicado edital que será disponibilizado no endereço eletrônico www.saoluizgonzaga.rs.gov.br, link “Concursos e Seleções”;

13.1.1 – O candidato deverá se manifestar quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas da publicação contida no item 12.1;

13.1.2 - o candidato pertencente ao cadastro em que houver o chamamento e não se manifestar, nos prazos estabelecidos, terá a vaga proposta como não aceita.

14 - É vedada à inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo mandado com firma reconhecida em Cartório, acompanhado de cópia de identidade do procurador e do candidato.

15 - Dos casos omissões: Situações não previstas no presente Edital ou dúvidas originárias de sua interpretação serão dirimidas pela SEMSA.

Gabinete do Prefeito Municipal, 13 de abril de 2021.


Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre e publique-se.


Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.